



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.11/2019 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de maio de 2019 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos e Bruno Manuel Dias Fernandes.-----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

----- Entrega de Bolsas de Mérito ano letivo 2018-2019, do Ministério da Educação.-----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira e Património n.º 2165 sobre o assunto: "VMPS Águas e Turismo - Acordo de Colaboração para as Termas da Ladeira de Envendos" Proc. 2019/700.10.200/2 - para deliberação; -----

----- PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2262 sobre o assunto: "Listagem de recebimentos e pagamentos do mês abril de 2019" Proc. 2019/350.10.600/1221 - para conhecimento; -----

----- PONTO 3 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Candidatura para



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

**Atribuição 2 Bolsas de Mérito a alunos do ensino superior do concelho de Vila de Rei - Ano letivo 2018/2019" Proc. 2019/350.10.100/9 - para deliberação; -----**

**----- PONTO 4 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2205 sobre o assunto: "Criação Coro Infantojuvenil e alteração de normas - Escola de Música" Proc. 2019/300.10.005/250 - para deliberação; -----**

**----- PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2207 sobre o assunto: "Lista Provisória de Beneficiários de Bolsa de Estudo" Proc. 2019/650.10.100/4 - para deliberação; --**

**----- PONTO 6 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 2113 sobre o assunto: "Pedido de Cedência de lotes de terreno para construção de armazém na Zona Industrial de Vila de Rei" Proc. 2019/300.50.600/1 - para deliberação;-----**

**----- PONTO 7 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 2217 sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do Comércio Local" Proc. 2019/850.10.003/14 - para deliberação; -----**

**----- PONTO 8 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 2231 sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do Comércio Local" Proc. 2019/850.10.003/15 - para deliberação; -----**

**----- PONTO 9 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2186 sobre o assunto: "Concurso de Fotografia 2019" Proc. 2019/850.10.500/4 - para deliberação;-----**

**----- PONTO 10 - Ofício Secretario de Estado das Autarquias Locais sobre o assunto: "Concretização da descentralização de competências no domínio da educação. Notificação nos termos do nº 1 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro" Proc. 2019/150.10.100/6 - para conhecimento;-----**

**----- PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: " Proposta de compra**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

de lote integrado no Loteamento de Vale Galego" Proc. 2019/300.10.003/8 - para deliberação; -----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira e Património n.º 2165 sobre o assunto:  
"VMPS Àguas e Turismo - Acordo de Colaboração para as Termas da Ladeira de Envendos" Proc.  
2019/700.10.200/2 - para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Informação n.º 2165.**-----

----- **Assunto:** "VMPS Àguas e Turismo - Acordo de Colaboração para as Termas da Ladeira de Envendos".-----

----- No âmbito do desenvolvimento da política social e da saúde, o Município de Vila de Rei, tem tido como objetivo a promoção da qualidade de vida dos seus munícipes, em virtude de os benefícios dos tratamentos termais serem encaradas como uma atividade terapêutica, contribuindo dessa forma para a saúde e melhoria do bem-estar dos seus munícipes. -----

----- Assim, à semelhança dos anos precedentes, dando prossecução da parceria com a VMPS – Águas de Turismo S. A. – Balneários de Ladeira dos Envendos, apresenta-se o Acordo de Colaboração Comercial para o ano de 2019, que possui um conjunto de descontos especiais do balneário de Ladeira de Envendos aos Munícipes de Vila de Rei.-----

----- Neste sentido, encontra-se uma lista na receção da Câmara, para a recolha de pedidos dos munícipes que manifestarem o seu interesse para as Termas da Ladeira dos Envendos, havendo já algumas inscrições.-----

----- Mais se refere que relativamente ao processo Termal, apenas cabe à Câmara Municipal, tal como nos anos anteriores, salvo melhor opinião, conceder o respetivo transporte à população alvo que se inscreva para os tratamentos.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Do contatado efetivado com a Médica responsável pelas VMPS Águas e Turismo das Termas dos Envendos, indicou as datas dos dois períodos verão/inverno, previstos para as Termas de Envendos e que são as seguintes: -----

----- 1º Período – De 11 a 19 de junho; -----

----- 2º Período – De 30 de setembro a 08 de outubro.-----

----- Pelo exposto, expõe-se o presente assunto, para aprovação do executivo camarário, cuja minuta do Acordo Comercial 2019, que se anexa e que deverá ser assinada. -----

----- À consideração superior,” -----

----- Após análise da informação supratranscrita o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o acordo de Colaboração entre o Município de Vila de Rei e a VMPS Águas e Turismo, para as Termas da Ladeira de Envendos.-----

----- **PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2262 sobre o assunto: "Listagem de recebimentos e pagamentos do mês abril de 2019" Proc. 2019/350.10.600/1221 - para conhecimento;** -----

----- A Câmara tomou conhecimento da listagem de recebimentos e pagamentos referente ao mês de abril de 2019. -----

----- **PONTO 3 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Candidatura para atribuição 2 Bolsas de Mérito a alunos do ensino superior do concelho de Vila de Rei - Ano letivo 2018/2019" Proc. 2019/350.10.100/9 - para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara o despacho mencionado em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Despacho.**-----

----- **Assunto: "Candidatura para atribuição 2 Bolsas de Mérito a alunos do ensino superior do concelho de Vila de Rei - Ano letivo 2018/2019".**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Considerando:-----

----- a) a abertura das candidaturas para a concessão de 2 bolsas de mérito aos alunos do ensino superior, do concelho de Vila de Rei, para o ano letivo 2018/2019, conforme o artigo 56º, do respetivo regulamento de Apoio á Educação “Concessão de bolsas de mérito aos alunos do ensino superior”;--

----- b) a necessidade de nomear uma comissão para a apreciação das candidaturas, nos termos do Artigo 58.º n.º 1 do referido Regulamento; -----

----- Proponho: -----

----- a) proceder á abertura das respetivas candidaturas a partir do dia 1 de junho de 2019 até ao dia 01 de julho de 2019; -----

----- b) nomear como elementos da Comissão para Apreciação das Candidaturas do Concurso de Classificação para concessão de bolsa de mérito aos alunos do ensino superior: -----

----- A Comissão Efetiva é constituída pelos seguintes elementos: -----

----- - a técnica superior dos Serviços de Ação Social e de Educação - Fátima Laranjeira Aires; ----

----- - o técnico superior do Serviço da Financeira – Hélder Antunes; -----

----- - o técnico superior do Serviço de Ação Social e Educação – Sandra Carvalho.-----

----- A Comissão Suplente é constituída pelos seguintes elementos: -----

----- - a técnica superior da Ação Social Saúde e Educação – Helena Cruz;-----

----- - o técnico superior da Financeira - Domingos Mendes.” -----

----- Após análise do despacho supratranscrito, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, proceder-se à abertura das respetivas candidaturas mencionadas, a partir do dia 1 de junho de 2019 até ao dia 01 de julho de 2019, mais deliberou aprovar os membros da Comissão para apreciação das candidaturas do concurso de classificação para concessão de bolsa de mérito aos alunos do ensino superior. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 4 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2205 sobre o assunto:  
"Criação Coro Infantojuvenil e alteração de normas - Escola de Música" Proc. 2019/300.10.005/250 -  
para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- Informação n.º 2205. -----

----- Assunto: "Criação Coro Infantojuvenil e alteração de normas - Escola de Música". -----

----- A Escola de Música foi criada em 2013, tendo como principal objetivo a preservação,  
recuperação e valorização das práticas e tradições culturais existente no concelho, de forma a assegurar  
a transmissão da herança sociocultural por meio da união das gerações. -----

----- Sendo este um projeto de sucesso, composto por duas orquestras – Orquestra Clássica e pela  
Orquestra Tradicional - que possibilita a promoção do desenvolvimento local, potenciando a vertente  
cultural e o desenvolvimento pessoal e, mediante o reconhecimento de interesse público, foi criado o  
Coro Infantojuvenil de Vila de Rei. -----

----- Assim, de forma a existir uma matriz de funcionamento do CORO, através da Escola de  
Música existente, é estabelecido:-----

----- • Entidade Promotora: Município de Vila de Rei;-----

----- • Entidade Parceira: Agrupamento de Escolas de Vila de Rei; -----

----- • O local onde funcionará o Coro será no Agrupamento de Escolas de Vila de Rei; -----

----- • As inscrições serão recebidas tanto no Município de Vila de Rei como no Agrupamento de  
Escolas de Vila de Rei; -----

----- • O Coro funcionará às 6ª feiras das 17h30 às 18h30, no ano letivo de 2018/2019. -----

----- Poderá sofrer alterações mediante a disponibilidade do professor, sendo o horário definido em  
conjunto com a Câmara Municipal de Vila de Rei e a turma; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

- • O Município efetuará um seguro para cada aluno que frequentar o CORO;-----
- • O Município suporta os gastos com o Professor;-----
- • A divulgação será da responsabilidade do Município de Vila de Rei;-----
- • Compete à Câmara Municipal ao abrigo do artigo 33, n.º 1 alínea e), da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais. -----
- Assim propõe-se que o preço a fixar por aluno, mensalmente, seja de 5,00€, se o aluno apenas frequentar o Coro. Se o aluno frequentar as aulas da Escola de Música(orquestras), o mesmo ficará isento do pagamento do CORO;-----
- • Manter-se-á o protocolo de colaboração já existente, aquando a criação da Escola de Música, com o Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, referido na informação n.º 383/2013.-----
- Propõe-se que seja realizado uma alteração às normas da Escola de Música, efetuando uma atualização às mesmas e acrescentando as normas para o funcionamento do Coro Infantojuvenil, a qual se anexa; -----
- À consideração superior,-----
- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a alteração às normas da Escola de Música efetuando uma atualização às mesmas e acrescentando as normas para o funcionamento do Coro Infantojuvenil. -----
- As respetivas normas ficam apenas aos documentos desta reunião.-----
- **PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2207 sobre o assunto: "Lista Provisória de Beneficiários de Bolsa de Estudo" Proc. 2019/650.10.100/4 - para deliberação; --**
- Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a lista provisória de Beneficiários da Bolsa de Estudo.-----
- **PONTO 6 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 2113 sobre o assunto:**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

**"Pedido de Cedência de lotes de terreno para construção de armazém na Zona Industrial de Vila de Rei" Proc. 2019/300.50.600/1 - para deliberação; -----**

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a cedência dos lotes de terreno n.º 26 e 27 da Zona Industrial de Vila de Rei, para a implantação da empresa "Cláusula Perfeita – Unipessoal, Lda." -----

**----- PONTO 7 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 2217 sobre o assunto:**

**"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do Comércio Local" Proc. 2019/850.10.003/14 - para deliberação; -----**

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 105,00 (cento cinco euros), à empresa Auto Martins e Lopes, Lda. no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local. -----

**----- PONTO 8 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 2231 sobre o assunto:**

**"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do Comércio Local" Proc. 2019/850.10.003/15 - para deliberação; -----**

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 300,00 (trezentos euros), ao empresário Carlos Manuel Gaspar da Silva, no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local. ---

**----- PONTO 9 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2186 sobre o assunto:**

**"Concurso de Fotografia 2019" Proc. 2019/850.10.500/4 - para deliberação; -----**

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

**----- Informação n.º 2186.-----**

**----- Assunto: " Concurso de Fotografia 2019".-----**

----- À semelhança de anos anteriores vimos propor a realização, do Concurso de Fotografia, este



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

ano subordinado ao tema “Património Imaterial”. -----

----- Tendo verificado que todos os concursos realizados até à data obtiveram uma elevada participação, não só de Vilarregenses, como de cidadãos anónimos, de outras localidades do país, que ao participarem partem à descoberta das potencialidades do nosso concelho; pretende-se também com o Concurso de Fotografia a promoção e divulgação do concelho, na difusão das suas potencialidades turísticas, culturais e etnográficas, apresentando-se em anexo as respetivas normas. -----

----- À consideração superior,” -----

----- Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a realização do Concurso de Fotografia, este ano subordinado ao tema “Património Imaterial” e as respetivas normas, que ficam apenas os documentos desta reunião. -----

----- **PONTO 10 - Ofício do Secretário de Estado das Autarquias Locais sobre o assunto: "Concretização da descentralização de competências no domínio da educação. Notificação nos termos do nº 1 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro" Proc. 2019/150.10.100/6 - para conhecimento;** -----

----- A Câmara tomou conhecimento do ofício enviado para o Exm.º Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, referente à descentralização de competências no domínio da educação, a solicitar esclarecimentos. -----

----- Acedeu o **Senhor Presidente da Câmara**, para realçar que considera esta descentralização um recuo das competências da educação em relação ao processo interadministrativo assinado em 2015, colocando a hipótese de rejeitar a competência da educação, caso não obtenha resposta conclusiva referente ao ofício enviado para o Exm.º Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais. -----

----- **PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: " Proposta de compra de lote integrado no Loteamento de Vale Galego" Proc. 2019/300.10.003/8 - para deliberação;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Após análise da proposta mencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a venda do Lote n.º 2, do Loteamento de Vale Galego - 2º Fase (Zona 2 B), pelo valor de €15.660 (quinze mil, seiscentos e sessenta euros). -----

----- PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12 DE SETEMBRO: -----

----- Ninguém acedeu. -----

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 17.10h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----

---

---